

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é Contratação de serviços por hora máquina de caminhão trucado com caçamba basculante.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de hora máquina de Caminhão Basculante, visando atender às demandas operacionais do Município relacionadas à manutenção e conservação de vias públicas, estradas vicinais, serviços de terraplanagem, transporte de cascalho, areia, entulhos, resíduos e demais materiais necessários à execução de obras e serviços públicos. A contratação se faz necessária em razão da insuficiência da frota municipal própria para atender, de forma contínua e eficiente, todas as demandas existentes, especialmente em períodos de maior necessidade, como execução de obras, recuperação de estradas em período chuvoso, manutenção emergencial de acessos rurais e serviços de infraestrutura urbana.

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação deverá ser incluída no Plano de Contratações Anual do exercício correspondente, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quando solicitados pela Administração Municipal, a máquina deverá ser disponibilizada pela contratada em perfeitas condições de operação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento da ordem de serviço ou solicitação formal, estando aptos a iniciar imediatamente a execução dos serviços.

3.2. Os operadores/motoristas deverão ser exclusivamente de responsabilidade da contratada, devidamente habilitados, capacitados e com experiência comprovada na operação das máquinas, cabendo à contratada responder integralmente por sua conduta e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

3.3. Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a combustível, lubrificantes, óleo, peças, manutenção mecânica, corretiva e preventiva, transporte da máquina até o local de execução, serão de inteira responsabilidade da contratada.

3.4. A contratada deverá assumir integral responsabilidade por tributos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros ônus que incidam direta ou indiretamente sobre a execução contratual, não cabendo à Administração Municipal qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 3.5. O veículo deverá estar devidamente licenciado, com IPVA e Seguro Obrigatório (DPVAT) quitados durante todo o período de vigência contratual, sem ônus para a contratante.
- 3.6. A substituição de pneus desgastados ou danificados será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser feita de forma imediata para não comprometer a execução dos serviços.
- 3.7. O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, com carroceria resistente, sem avarias estruturais e com equipamentos obrigatórios em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.8. Em caso de falha mecânica ou indisponibilidade do veículo, a contratada deverá providenciar a substituição imediata por outro de características equivalentes, de modo a não prejudicar a continuidade dos serviços.
- 3.9. A contratada deverá manter seguro contra terceiros e acidentes, cobrindo danos materiais e pessoais eventualmente causados durante a execução dos serviços.
- 3.10. O veículo deverá ter capacidade mínima compatível com as demandas operacionais do município, conforme especificações técnicas definidas em termo próprio.
- 3.11. O veículo e o equipamento deverão ser previamente submetidos à vistoria obrigatória pelo Setor de Transportes do município, que avaliará os requisitos mínimos exigidos neste termo, emitindo laudo técnico que ateste a adequação para a execução dos serviços, considerando aspectos como tipo, ano de fabricação, condições mecânicas, de segurança e demais critérios pertinentes.
- 3.12. Apresentação do Certificado de Registro de Veículo (CRV). Caso o proponente não seja o proprietário do veículo, deverá apresentar documento de autorização expressa emitido pelo proprietário, autorizando o uso do veículo para os fins desta contratação.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

- 4.1. estimativa de horas foi definida com base na média de utilização em exercícios anteriores, considerando a demanda por manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, bem como a necessidade de apoio às atividades de infraestrutura municipal. A projeção considerou a sazonalidade dos serviços, especialmente em períodos chuvosos, buscando assegurar margem suficiente para atendimento das demandas sem comprometer a execução contratual.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1. Solução 01: Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina (Caminhão Basculante). Trata-se de solução que assegura ampla competitividade, possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa e garante maior transparência ao processo, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.
- 5.2. Solução 02: Contratação por credenciamento de prestadores interessados em executar os serviços. Embora permita a habilitação de múltiplos fornecedores, essa alternativa não promove disputa direta de preços, podendo comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa. Além disso, a gestão simultânea de diversos contratos pode aumentar o controle administrativo.
- 5.3. A análise comparativa demonstra que a realização de Pregão se mostra mais adequada, por fomentar a competição e possibilitar melhor custo-benefício para a Administração. Conclui-se que o Pregão

é a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de hora máquina (Caminhão Basculante), assegurando eficiência, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

## **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em composições do SINAPI compatíveis com o objeto, complementada por pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021: RELATÓRIOS DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES – ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO – JANEIRO/2026. Os filtros aplicados na pesquisa tiveram como objetivo aproximar a busca por serviços que fossem os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Três Ranchos. Todos os orçamentos levantados estão disponíveis em anexo para análise e consulta.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Após análise das alternativas disponíveis, a realização de Pregão foi definida como a solução mais vantajosa para a contratação de serviços de hora máquina (Caminhão Basculante), por assegurar competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Caminhão Basculante, destinado ao transporte de cascalho, areia, entulhos e demais materiais utilizados na manutenção de vias públicas, estradas vicinais e execução de serviços de infraestrutura urbana e rural.

7.3. A execução ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, mediante solicitação da Secretaria competente, garantindo flexibilidade operacional e melhor planejamento das atividades.

7.4. A fiscalização do contrato caberá à Secretaria Municipal responsável, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e a adequada prestação dos serviços.

7.5. A adoção dessa solução assegura continuidade dos serviços públicos, melhoria das condições de trafegabilidade e suporte às ações de infraestrutura municipal, atendendo às necessidades operacionais do Município de forma eficiente e economicamente vantajosa.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

8.1. A presente contratação refere-se à prestação de serviços de hora máquina (Caminhão Basculante), configurando-se como objeto indivisível sob o aspecto técnico, uma vez que a execução dos serviços depende da disponibilização integral do veículo em plena condição de operação. Não se mostra viável o parcelamento por itens ou etapas, pois o serviço é prestado de forma unitária, por hora trabalhada, conforme a necessidade da Administração. A execução ocorrerá de forma parcelada apenas quanto à demanda, mediante solicitação da Secretaria competente, o que permite maior controle da utilização das horas contratadas, otimização dos recursos públicos e adequação às necessidades operacionais do Município.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação dos serviços de hora máquina (Caminhão Basculante), pretende-se ampliar a capacidade operacional do Município para execução de serviços de transporte de cascalho, areia, entulhos

e demais materiais utilizados na manutenção de vias públicas, estradas vicinais e obras de infraestrutura. Busca-se maior agilidade na execução das atividades, redução de atrasos, melhoria das condições de trafegabilidade e continuidade dos serviços públicos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1. Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

10.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Foi verificada contratação anterior com objeto semelhante. Entretanto, a presente contratação não configura sobreposição, destinando-se a complementar a capacidade operacional do Município diante da insuficiência da frota própria.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. Como medida mitigadora, os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18/1986, Resolução CONAMA nº 490/2018, Resolução CONAMA nº 492/2018, bem como eventuais alterações ou normas supervenientes.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Após uma análise detalhada, concluo que a Prestação de serviços hora máquina (Caminhão Basculante) é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida.

Três Ranchos-Go, dia 03 de março de 2026.

---

Kenidy Luiz da Silva  
CPF N°873.774.541-72  
Secretaria Municipal de Transportes